

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1525**

*de 11 de março de 2008*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o CAMAPUÃ FUTEBOL CLUBE, e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

*Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Camapuã Futebol Clube, CNPJ nº 07.804.254/0001-01, estabelecido à Rua Cândido Severino s/n, centro, no Município de Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a partir do mês de fevereiro de 2008.*

**Parágrafo único.** *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 11 de março de 2008.*

**MOYSÉS NERY***Prefeito Municipal*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*